

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a alteração do inciso III do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, Resolução nº 250, de 10 de novembro de 2003.

O **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, **APROVA** e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Altera a redação do inciso III do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, Resolução nº 250, de 10 de novembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º [...].

[...].

III - comparecer às sessões na hora prefixada, com traje compatível com o desempenho de suas funções legislativas, constituído, minimamente, por paletó ou blazer e gravata, para parlamentar do sexo masculino, e, minimamente, por tailleur ou blazer, para parlamentar do sexo feminino;

[...].

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente

GERALDO FRANCISCO DA SILVA
Primeiro Vice-Presidente

WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO
Segundo Vice-Presidente

ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES
Primeiro Secretário

MATHEUS MARIANO DE SOUSA
Segundo Secretário

EDIMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO
Suplente

